



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010 (PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE
TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, maior, capaz, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO FOGAÇA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.414.946/0001-10, com sede na Rua José Chammas Cassar, nº 344, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário Sr. **JOÃO FOGAÇA ROSA**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 10.987.326/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 361.090.299-04, residente na Rua José Chammas Cassar, nº 344, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2010 (PMRC), datado de 11 de Março de 2010, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 028/2010 (PMRC), que constitui-se da **a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC)**, altera-se na seguinte maneira:

a) Aditiva-se 5 km diários aos 86,8 km diários do Lote 23, totalizando 91,8 km diários ao referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2010 (PMRC); sendo R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em razão da mudança de uma família no sítio São Benedito (Porto Gil).

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000

SITE: www.ribeiraoclaro.com.br - E-MAIL: ribeiraoclaro@uol.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



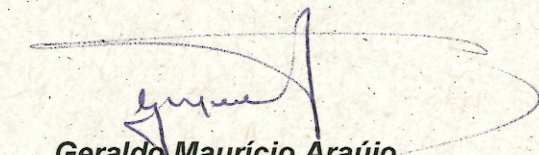
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

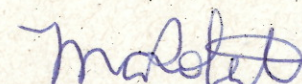


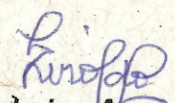
uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta, alínea "d" do contrato nº 028/2010 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

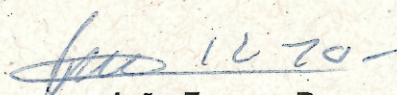
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Outubro de 2010.

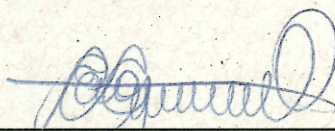

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

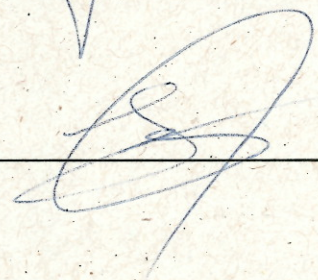

Maria Cristina Roberto
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes
e Lazer – Contratante


Frederico Augusto Zioldo
Gestor do Contrato



João Fogaça Rosa
João Fogaça Rosa – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

<p>Câmara Municipal EMPRESA VENCEDORA: Patrial & Patrial Ltda CNPJ: 01.191.616/0001-50 VALOR GLOBAL: R\$: 168,25 EMBASAMENTO: - Artigo 24 - Inciso- II da Lei Federal 8.666/93 e Alterações: Ribeirão do Pinhal - Pr. 18 de Outubro de 2.010. EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA CNPJ/MF: 11.414.946/0001-10 OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira: a) Aditiva-se 5km rodado aos 86,8 km diários do Lote 23, totalizando 91,8 km diários ao referido Lote. VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 19 de Outubro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2010 OBJETO: Aquisição de uma porta de imbuia 80 cm, encabeçada, com fechadura completa para ser colocada na Sala de Sessões do Legislativo. EMPRESA VENCEDORA: Nivaldo Jose Joffre-ME CNPJ: 07.307.020/0001-59 VALOR GLOBAL: R\$: 87,99 EMBASAMENTO: - Artigo 24 - Inciso- II da Lei Federal 8.666/93 e Alterações: Ribeirão do Pinhal - Pr. 25 de Outubro de 2.010 EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO DECRETO Nº 113/2010 SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 e NA LEI MUNICIPAL Nº 595/2008 DE 15/12/2009, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim discriminado: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER 04.01-Departamento de Educação 12.361.0012.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40% 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Fonte:01102-FUNDEB 40%-Exercício Corrente.....4.000,00 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o resultante de anulação da dotação orçamentária do vigente orçamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como segue: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER 04.01-Departamento de Educação 12.361.0012.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40% 3.1.90.11.00--Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:01102-FUNDEB 40%-Exercício Corrente..... 4.000,00 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez). Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2010 OBJETO: Contratação de emissora de radiodifusão para transmissão simultânea das sessões ordinárias e extraordinárias, transmissões das audiências públicas sessões solenes, mensagens ativas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens e a divulgação de atos do poder legislativo municipal no período de 01.11.2010 a 31.12.2010 EMPRESA VENCEDORA: Associação Comunitária Vale do Laranjinha CNPJ: 07.728.965/0001-44 VALOR: R\$: 120,84- P/ HORA TRANSMITIDA EMBASAMENTO: - Artigo 24 - Inciso- II da Lei Federal 8.666/93 e Alterações: Ribeirão do Pinhal - Pr. 27 de Outubro de 2.010 EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO PRESIDENTE</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 80.353.188/0001-90 OBJETO: Aquisição de até 25% de materiais de construção diversos, para serem utilizados em obras de ampliação do Prédio da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro Ensino Fundamental, deste município de Ribeirão Claro. VALOR: R\$ 3.432,62 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 18 de Outubro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato nº. 056/2010, Tomada de Preço nº: 14/2010. Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PREA CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA. Objeto: O presente contrato diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDOMIRO F. RESENDE, COM EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS.</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2010 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09 OBJETO: Aquisição de até 25% de materiais de construção diversos, para serem utilizados em obras de ampliação do Prédio da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro Ensino Fundamental desta</p>